

**CONTRATO PROGRAMA DE PATROCÍNIO DESPORTIVO**

Entre:

Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representado por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante;

e

Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua dos Fundadores, nº 1, Picassinos, 2430-432 Marinha Grande, NIPC 501056467, representada por Cristina de Jesus Sousa, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

Considerando que:

- a) Incumbe ao Estado, no sentido de todos os poderes públicos, em colaboração com as associações e coletividades desportivas promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, de acordo com o artigo 79.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa;
- b) Compete à Câmara Municipal apoiar entidades e atividades de interesse municipal, designadamente de carácter desportivo, de acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com redação dada pela lei 50/2018;
- c) Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o artigo 46.º, n.º 3, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto);
- d) As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte da entidade concedente, de acordo com o artigo 46.º, n.º 4, da Lei n.º 5/2007;
- e) O patrocínio financeiro concedido pelos municípios deve ser objeto de contrato-programa de patrocínio desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março de 2019.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª**Objeto**

1 – O presente contrato tem por objeto o patrocínio financeiro para a participação na "Taça Europeia de Clubes – EHF "Women's Challenge Cup 2019/2020, a realizar nos dias 9 e 10 de novembro e 16 e 17 de novembro de 2019, promovida pela entidade beneficiária.

2 – O patrocínio desportivo obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março de 2019.

Cláusula 2.ª**Obrigações do segundo outorgante**

Constituem obrigações do segundo outorgante:





- a) Assegurar a execução integral do evento desportivo, nos termos da candidatura apresentada, que fica anexa e se dá por integralmente reproduzida;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar o patrocínio financeiro concedido exclusivamente à execução do objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 30 dias após o termo do programa/ação, um relatório final sobre a execução do presente contrato-programa;
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa de patrocínio desportivo;
- i) Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração deste contrato programa.

Cláusula 3.^a

Duração do contrato

O presente contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 4.^a

Patrocínio financeiro

- 1 – O primeiro outorgante concede ao segundo outorgante um patrocínio financeiro no valor total de **10.000,00 euros** (dez mil euros).
- 2 – O patrocínio financeiro corresponde ao valor dos custos previstos para execução do evento desportivo, previstos no orçamento detalhado que acompanha o processo de candidatura.
- 3 – A componente financeira não abrangida pelos n.ºs anteriores é assegurada pela entidade beneficiária.
- 4 – O patrocínio financeiro é será efetuado até ao quinto dia útil seguinte ao da publicitação do contrato no portal do município.
- 5 - Para efeitos do disposto no número anterior a entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril.
- 6 – O pagamento do patrocínio financeiro depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais, para com a segurança social e para com a entidade concedente.
- 7 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 040701 ; cabimento n.º 1777/2019 ; compromisso n.º2019/1461.
- 8 – Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2020 e subsequentes.
- 9 – Apenas são suportados os encargos diretamente relacionados com o objeto do presente contrato e até ao limite estabelecido no n.º 1.

Cláusula 5.^a

Acompanhamento e controlo de execução

- 1 – O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
- 2 – A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente do patrocínio financeiro todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.





3 – A entidade beneficiária do patrocínio financeiro inclui nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução deste contrato.

4 – A entidade beneficiária do patrocínio financeiro envia à entidade patrocinadora, até 30 dias após o termo do programa/ação, um relatório final sobre a execução deste contrato, acompanhado de documentos comprovativos da despesa e de documentos oficiais e/ou públicos relativos ao evento patrocinado, com inclusão de fotografias e da divulgação institucional no equipamento desportivo.

5 – A entidade beneficiária deve ainda mencionar no relatório final, constante do número anterior, se recebeu qualquer outro apoio proveniente de uma entidade pública, que seja suscetível de se refletir no cômputo global do apoio concedido em função do valor total do apoio considerado.

6 – O relatório a que se refere o n.º 4 deve ser validado pelos serviços municipais responsáveis pela gestão do contrato.

Cláusula 6.ª

Revisão

O presente contrato pode ser modificado ou revisto nos termos do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março de 2019.

Cláusula 7.ª

Suspensão

O patrocínio financeiro concedido ao abrigo do presente contrato suspende-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 8.ª

Cessação

1 – O presente contrato cessa:

- a) Quando estejam concluídas todas as obrigações assumidas pelo segundo outorgante;
- b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos;
- c) Quando a entidade concedente do apoio exerça o seu direito de resolver o contrato;
- d) Quando não forem apresentados os documentos a que se refere o n.º 2, do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março de 2019;
- e) Quando não forem apresentadas as informações e ou os documentos a que se refere a alínea h) da clausula 2ª.

2 – A cessação do contrato efetua-se através de notificação dirigida à parte outorgante, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

3 – A cessação antecipada do contrato é precedida de audiência do segundo outorgante, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 9.ª

Direito à restituição

1 - É aplicável o disposto no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março de 2019.

2 – O incumprimento culposo do contrato-programa, por parte da entidade beneficiária do patrocínio, confere à entidade concedente o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do patrocínio.



**Cláusula 10.^a
Publicidade**

O presente contrato deve ser publicitado nos termos do n.º 1, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março de 2019.

**Cláusula 11.^a
Omissões**

Nos casos omissos é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março de 2019, e as demais normas de direito administrativo.

**Cláusula 12.^a
Efeitos**

- 1 - O presente contrato produz efeitos na data da deliberação.
- 2 - O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 28 de outubro de 2019.

Marinha Grande, 5 de novembro de 2019

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante



S.I.R. 1.º de Maio
P. Passinos
Nif: 501056467
A Direção





Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio

Departamento de Andebol

Rua dos Fundadores nº 38 – Picassinos

2430 - 432 Marinha Grande

Telefone: 244 239 313

andebol.sir1maio@gmail.com (secretaria)

direcao.sir1maio@gmail.com

Marinha Grande 30/07/2019

E/8514/2019

Assunto: Apresentação de Candidatura à TAÇA EUROPEIA DE CLUBES - EHF WOMEN'S CHALLENGE CUP 2019-2020

Exma. Sra. Presidente da Câmara

Vimos por este meio apresentar a candidatura ao programa de apoio a atividades com carácter pontual para a participação na TAÇA EUROPEIA DE CLUBES - 2019-2020, de acordo com o previsto na alínea b) do artigo 7º e artigo 9º do Regulamento Municipal de atribuição de apoios ou benefícios a entidades de natureza social, cultural desportiva, recreativa ou outra.

Agradecemos a vossa melhor atenção e apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

A Presidente da SIR 1º de Maio

S.I.R. 1º de Maio

Cristina Sousa
A Direção

Cristina Sousa

A Direção

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER PONTUAL	ANO	2019
--	-----	------

Nome	SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO 1º DE MAIO																				
Morada	RUA DOS FUNDADORES, Nº 38 - PICASSINOS																				
Código Postal	2430-432 MARINHA GRANDE																				
NIF	501056467					Telefone / Telemóvel					919197307										
NIB	5	1	8	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5	0	4	9	9	5	5	4
Nome do Responsável	Cristina de Jesus e Sousa																				
Cargo	PRESIDENTE																				

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

COMPETIÇÕES EUROPEIAS 2019/2020 - EHF - Women's Challenge CUP- TAÇA EUROPEIA DE CLUBES

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

Na época 2017/2018, a equipa de Seniores Femininos da SIR 1º de Maio/CJB competiu pela primeira vez na sua história na Taça Europeia Feminina de Clubes. Trata-se da competição mais prestigiada da modalidade, logo após a EHF CUP com os clubes Campeões Europeus. Voltou a marcar presença na época 2018/2019 e este ano, pela terceira vez, a equipa de Picassinos - Marinha Grande volta a estar no panorama europeu da modalidade para a EHF Women's Challenge CUP 2019/2020.

A Taça envolve 22 equipas e começamos a jogar já a terceira ronda da prova, no sistema de duas voltas, com data marcada para a primeira volta para os dias 9 e 10 de novembro 2019 e a segunda volta, dias 16 e 17 de novembro 2018.

O sorteio realizado no passado dia 16 de julho em Viena, na Áustria, ditou-nos a equipa grega da O.F.N. Ionias. Esta Taça tem ainda, mais rondas, sempre a duas mãos, a 4ª ronda com 16 equipas, a 5ª com 8 equipas (quartos - final), a 6ª com 4 equipas (meias finais) e a ronda 7, com a grande final da prova a disputar-se também em duas mãos, em Maio de 2020.

Nesta prova participam 17 países, com diferentes clubes, que estão na nossa rota. Temos países como Israel e a Turquia, entre os mais distantes, ou outros aqui mais perto como a Espanha e a Suíça, além de outros que se situam, mais na Europa central, como a Croácia e a República Checa.

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

- experienciar a competitividade a nível internacional
- proporcionar mais crescimento e evolução aos atletas e à toda a equipa
- lutar pelo melhor resultado desportivo

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

- melhorar e aperfeiçoar, enquanto equipa e clube
- fazer crescer os índices de motivação dentro do clube
- aumentar o nº de praticantes para a modalidade
- dar mais visibilidade ao andebol no nosso Concelho
- ver reconhecido o trabalho de qualidade desenvolvido pela SIR
- afirmação da SIR 1º de Maio no panorama nacional e internacional

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

- divulgar a prática do andebol
- promover um estilo de vida saudável entre os jovens
- divulgar o apoio da autarquia ao Desporto

2019/2020 WOMEN'S CHALLENGE CUP



CHALLENGE CUP		R 1	R 2	Round 3	Round 4	Round 5	Round 6	Round 7
				22 teams	Last 16 16 teams	1/4-finals 8 teams	1/2-finals 4 teams	finals 2 teams
NATION				09/10.11.2019 first leg	01/02.02.2020 first leg	29.2/01.03.2020 first leg	04/05.04.2020 first leg	02/03.05.2020 first leg
DRAWN:				16/17.11.2019 second leg	08/09.02.2020 second leg	07/08.03.2020 second leg	11/12.04.2020 second leg	09/10.05.2020 second leg
DRAWS:				16.07.2019	19.11.2019	11.02.2020	11.02.2020	14.04.2020
1	ESP	no matches	no matches		Aula A. de Valladolid	8 Winners of Challenge Cup Round 4	4 Winners of Challenge Cup Round 5	2 Winners of Challenge Cup Round 6
2	CRO				Lokomotiva Zagreb			
3	NED				JuRo Unirek VZV			
4	TUR				Ardesen GSK			
5	SRB				ZRK Naisa			
6	POR				Alavarium / Love Tiles			
7	SUI				DHB Rotweiss Thun			
8	CZE				DHC Sokol Poruba			
9	MKD				ZRK Pelister 2012			
10	ISR				Maccabi Rishon Lezion HC			
11	BLR				HC BNTU-BelAZ Minsk			
12	LTU				ACME-Zalgiris Kaunas			
13	BIH				WHC Hadzici DG			
14	AUT				HIB Handball Graz			
15	GRE				O.F.N. Ionias			
16	ITA				SSV Brixen Südtirol			
17	MNE				ORK Rudar			
18	ESP				Mecalia A. Guardes			
19	CRO				ZRK Bjelovar			
20	TUR				Ankara Yenimahalle BSK			
21	SRB				RK Zajecar 1949			
22	POR				Sir 1 Maio/ADA CJB			
23	BIH				WHC Krivaja			
24	GRE				A.C. Veria 2017			
25	ITA				Ariosto Pallamano Ferrara			
26	ESP				KH-7 BM Granollers			
27	POR				CS Madeira			
					11 Winners of Challenge Cup Round 3			



S.U.B. 1.º de Maio
Pleasanton
Nº 0010.70157
A. Diniz

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal



- projeção da nossa cidade - Marinha Grande
- incentivo para outros clubes
- captar mais público para o andebol
- ver no desporto um fator determinante e estratégico para o desenvolvimento local

RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

- ter a equipa a divulgar o município e ver o seu nome associado ao apoio e incentivo ao desporto
- projeção internacional da cidade e de Portugal (comunicação social e redes sociais)

DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DA ATIVIDADE A REALIZAR

- atualização e aprendizagem de novas metodologias de treino e de jogo
- contacto com novas equipas

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

20 (diretamente a comitiva: atletas, treinadores e dirigentes)
250 Beneficiários indiretos:toda a estrutura da SIR 1º Maio vai beneficiar da experiência adquirida

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO	<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ QUANTO TEMPO	Terceiro ano consecutivo.
---------------------------	-----	--------------------------	-----	-------------------------------------	-----------------	---------------------------



ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ORÇAMENTO DA DESPESA COM IVA		ORÇAMENTO DA RECEITA	
Designação	Valor	Designação	Valor
Deslocações	0,00 €		0,00 €
Alojamento	0,00 €		0,00 €
Alimentação	0,00 €		0,00 €
Prova (federações/clubes)	0,00 €		0,00 €
Equipamento e material desportivo	0,00 €		0,00 €
Merchandising	0,00 €		0,00 €
Diversos	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
TRATA-SE DO VALOR ESTIMADO PARA	0,00 €		0,00 €
CADA ELIMINATÓRIA composta por 2	0,00 €		0,00 €
jogos.			
	0,00 €		0,00 €
TOTAL DO ORÇAMENTO DA DESPESA	15000,00 €	TOTAL DO ORÇAMENTO DA RECEITA	0,00 €

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
--	-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

QUAIS E DE QUE ENTIDADES
A Federação de Andebol de Portugal - Comparticipação financeira apenas sobre o valor dos bilhetes de avião. O montante será creditado à posteriori na conta corrente do clube na FAP. (não tem um prazo)

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPECTIVOS FINS
<p>Pretendemos receber apoio financeiro para as despesas inerentes a cada uma das rondas em que viermos a participar (2 jogos).</p> <p>Como se trata de uma prova por eliminatória, teremos que assegurar, ronda a ronda, a passagem nesta prova, e para cada jogo, temos que suportar todas as despesas que se registarem.</p> <p>A tipologia das despesas deverá ser idêntica em qualquer país que nos saia em sorteio, havendo uma oscilação dos montantes em função da distância e do nível de vida desses países.</p> <p>Vamos ter sempre despesas com a prova (federações, clubes,...), com as deslocações (alugueres, seguros, transferes, combustível, portagens, avião), com alojamento e alimentação, merchandising (ofertas, bandeiras, brindes...), equipamento e material desportivo e um ítem de diversos, a fim de fazer face a algum imprevisto.</p> <p>Solicitamos também à Câmara Municipal a preparação de um saco de merchandising para entregar às equipas estrangeiras (25 por equipa), a fim de promover e divulgar a nossa cidade e a nossa região.</p> <p>Investimento 1500,00€):</p> <p>Esta nossa participação europeia, obriga-nos a trabalhar mais e a sermos mais exigentes connosco próprios, enquanto equipa e enquanto clube, por isso solicitamos também, um apoio financeiro para podermos investir na aquisição de um videoprojetor (+ acessórios) e uma tela de projeção com opção de suporte portátil para que possamos visionar os jogos das diferentes equipas, uma vez que é a única forma que dispomos para estudar o adversário que iremos defrontar, ronda após ronda.</p> <p>Este equipamento é fundamental para os trabalhos de preparação da equipa técnica com as jogadoras e será um recurso valioso e importante, não só para este escalão sénior, mas também para todos os outros escalões e toda a estrutura da SIR 1º de Maio.</p>

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

30/07/2019

Assinatura e Carimbo:

Restina de Jesus
 S.I.R. 1º de Maio
 A Direção

DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)	
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)



Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmando receção dos documentos,

/ /2019

Observações

Este apoio tem um carácter pontual, dado que se trata de uma competição estrangeira, organizada pela EHF - Federação Europeia de Andebol, logo não é abrangida pelo programa de apoio à atividade desportiva regular federada, cuja responsabilidade é da Federação de Andebol de Portugal.

Esta competição sofreu algumas alterações, ou seja, todas as equipas assumem a totalidade das suas despesas, quer joguem em casa, quer joguem fora.

Para nós, que nos situamos na ponta mais ocidental do continente europeu, e face à esmagadora maioria das equipas adversárias, que são profissionais de andebol, e que têm um nível de vida mais elevado e maior capacidade financeira, as despesas representam um grande esforço financeiro.

Prevemos gastar cerca de 15.000 euros por cada eliminatória (no conjunto dos 2 jogos).

Contamos receber o apoio, antecipadamente, e no caso de passarmos esta 3ª ronda, e à medida que formos vencendo cada eliminatória (2 jogos), reiteramos este mesmo pedido de apoio financeiro.